

EDITAL Nº 11 DE 14 DE JUNHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO CONTRATO 54/2019, PROJETO “DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E EXTENSÃO EM HERBOLOGIA”

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. Cesar Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de extensão: 01 (um) bolsista, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPeI nº 58/2021 para o Projeto “**De Formação de Recursos Humanos e Extensão em Herbologia**”, com vistas ao Contrato nº 54/2019 celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPeI) e a Fundação Delfim Mendes Silveira (FDMS).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O objetivo do Projeto “**De Formação de Recursos Humanos e extensão em Herbologia**” é capacitação e troca de experiência entre docentes e discentes dos países participantes. Produzir ciência, tecnologia e inovação buscando inserção do país na nova ordem mundial do conhecimento. Capacitar discentes nas principais técnicas e ferramentas utilizadas na área de plantas daninhas a nível internacional e alavancar a internacionalização do Programa de Pós-Graduação em Fitossanidade da UFPeI, e de outras instituições parceiras.

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

01 (um) bolsista de graduação ou curso técnico com as seguintes especificações:

Nº Vagas	Função	Requisitos
01	Apoio Técnico	Estar matriculado no curso de graduação ou técnico, ter experiência em design, diagramação e montagem de página, conhecimento em inglês e ter disponibilidade de 20 horas semanais para



		atuar presencialmente no projeto (Campus Capão do Leão).
--	--	--

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O bolsista de graduação será selecionado para atuar junto ao projeto ‘**De Formação de Recursos Humanos e extensão em Herbologia**’ e será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do projeto, pelo período de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, suspenso ou rescindido a qualquer tempo** se for exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa Mensal	Período
Bolsista	20 horas	400,00	12 (doze) meses

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Bolsista (Apoio Técnico) – Edição e atualização de página Web e redes sociais, apresentar relatórios das atividades desenvolvidas demonstrando os resultados alcançados trimestralmente.

2.4 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

2.5 O bolsista receberá o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto nas tarefas a serem desempenhadas detalhadas no item 2.3.

2.6 O bolsista desempenhará suas atividades do projeto remotamente e presencialmente.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **14 de junho de 2023**. O edital será divulgado no site: [Processos Seletivos – FUNDAÇÃO DELFIN MENDES SILVEIRA \(fundacoesufpel.com.br\)](http://Fundacoesufpel.com.br)

3.2 Período de inscrições: **14 de junho de 2023 a 27 de junho de 2023**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante a entrega dos documentos em PDF listados abaixo para seguinte o endereço eletrônico: **processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br**

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Vitae com comprovação; (acompanhado de comprovação acadêmica e de experiência profissional);
- e) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- f) Dados bancários (não podendo ser conta poupança).
- g) Histórico escolar atualizado

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por duas etapas. A **primeira etapa será eliminatória** e consiste na análise do *Currículo Vitae*. A **segunda etapa será classificatória**, composta de entrevista.

4.2 Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos serão automaticamente eliminados. Para a próxima etapa serão selecionados no máximo 05 (cinco) candidatos, conforme pontuação.

4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO

Experiência/qualificação	Pontuação/ano
Cursando graduação em áreas de tecnologia de informação, design e afins	20 pontos
Experiência em montagem de página web	20 pontos
Ter cursado treinamentos na área de montagem e manutenção de página web e medias sociais	20 pontos
Ter experiência profissional em empresas com diagramação e montagem de página	5,0 pontos por experiência Máximo 10 pontos
Ter realizado estágios na área de tecnologia da informação, design e outros	2,5 pontos por estágio Máximo 10 pontos
Conhecimento em inglês nível B1	10 pontos
Ter participado de congressos	2,5 pontos por congresso Máximo 10 pontos
TOTAL	100 pontos

4.4 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **29 de junho de 2023**.

4.5 A data para interposição de recurso é **30 de junho de 2023**. Os recursos serão julgados no dia **03 de julho de 2023**.

4.6. As entrevistas serão marcadas para o dia **5 de julho de 2023**.

4.7 A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

Experiência/qualificação	Pontuação
Conhecimento em montagem/manutenção de página	Máxima 20 pontos
Conhecimento em social media	Máximo 25 pontos
Conhecimento em inglês	Máximo 20 pontos
Capacidade de trabalhar em grupo	Máximo 20 pontos
Habilidade de comunicação	Máximo 10 pontos
Disponibilidade de horário	Máximo 5 pontos
TOTAL	100 pontos

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
14 a 27/06/2023	Inscrições.
28 e 29/06/2023	PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora
29/06/2023	Publicação de aprovados para a segunda etapa. *
30/06/2023	Período de interposição de recursos à primeira etapa.
03/07/2023	Julgamento dos recursos da primeira etapa.
04/07/2023	Segunda etapa – Divulgação de local e horário dos aprovados para entrevista. *
05 e 06/07/2023	Entrevistas.
07/07/2023	Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. *
10/07/2023	Período de interposição de recurso à segunda etapa.

11/07/2023	Julgamento dos recursos e publicação final dos aprovados após período de recurso. *
------------	---

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico **processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br**

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira ([Processos Seletivos – FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA \(fundacoesufpel.com.br\)](http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/))

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.

7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.



8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: [Processos Seletivos – FUNDAÇÃO DELFIM MENDES SILVEIRA \(fundacoesufpel.com.br\)](https://fundacoesufpel.com.br)

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br

8.4 O presente Edital tem validade de 24 meses.

Pelotas, 14 de junho de 2023.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. Cesar Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 11 DE 14 DE JUNHO DE 2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATO 54/2019, PROJETO “DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E EXTENSÃO
EM HERBOLOGIA”

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

TIPO DE VÍNCULO:

- Estudante
 Servidor Empregado de ICT pública
 Outro. Qual? _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- Requerimento de inscrição;
 Cópia do RG e CPF;
 Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
 Currículo Vitae, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional;
 Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (matrícula/SIAPE ou outro documento da coordenação ou colegiado do curso).;
 Histórico escolar atualizado.
 Dados bancários

EDITAL Nº 11 DE 14 DE JUNHO DE 2023.doc

Documento número #dd39e448-c33c-428e-a7c7-266bb571fb67

Hash do documento original (SHA256): c1aa77fb552625a07bbdd473c66277223cfd3d56408f50481a76773901fb0bc

Assinaturas



DAIANE DOS PASSOS LIMA

Assinou em 13 jun 2023 às 09:36:25



César Dalmolin Bergoli

CPF: 009.504.060-90

Assinou como representante legal em 13 jun 2023 às 15:52:11

Log

- 13 jun 2023, 09:35:40 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número dd39e448-c33c-428e-a7c7-266bb571fb67. Data limite para assinatura do documento: 13 de julho de 2023 (09:34). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 jun 2023, 09:35:43 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DAIANE DOS PASSOS LIMA.
- 13 jun 2023, 09:35:43 Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
- 13 jun 2023, 09:36:25 DAIANE DOS PASSOS LIMA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 177.19.189.92. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -31.7674 e longitude -52.3385. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.509.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 jun 2023, 15:52:11 César Dalmolin Bergoli assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.19.189.92. Componente de assinatura versão 1.512.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 jun 2023, 15:52:12 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número dd39e448-c33c-428e-a7c7-266bb571fb67.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº dd39e448-c33c-428e-a7c7-266bb571fb67, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.